

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Valdônio Rdrigues - PSB

"Trabalhando Com Responsabilidade em Defesa do Povo"

INDICAÇÃO Nº 327 DE 2021.

(Do Sr. Vereador Valdônio Rodrigues)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1030/2021
Data: 12/05/2021 - Horário: 10:22
Legislativo - IND 327/2021

Câmara Mun. de Gurupi

18 MAIO 2021

LIDO EM PLENÁRIO

Indica a regularização fundiária dos imóveis não regularizados do Povoado Trevo da Praia.

Senhores Vereadores,

Indico a Excelentíssima **Prefeita Municipal** de Gurupi-TO, **Josiniane Braga Nunes (Josi Nunes)**. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS NÃO REGULARIZADOS DO POVOADO TREVO DA PRAIA, Gurupi-To.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a referente propositura e no intuito de indicar ao chefe do poder executivo, as demandas da população gurupiense. Sobretudo no endereço mencionado, que há muito tempo aguardam com bastante expectativa pela regularização da documentação dos seus imóveis. Cabendo ressaltar, que a questão em tela é motivo de reivindicações em nossos gabinetes. Pois, o tema se arrasta por vários anos. Causando transtornos aos proprietários dos imóveis desta localidade. O processo de regularização da documentação do Povoado, possibilita aos moradores se tornarem realmente donos de seus imóveis.

É de grande relevância ressaltar que a regularização indicada abre "portas e janelas" ao direito à moradia digna que foi consagrada pela Organização das Nações Unidas – ONU e erigido à categoria de direito social fundamental na nossa Carta Constitucional pela Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000. Na esfera infraconstitucional, o Estatuto da Cidade também estabelece que a política urbana tenha entre suas diretrizes básicas, o direito do cidadão à terra urbana e à moradia, para as presentes e futuras gerações, no intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

AV. GOIÁS, Nº 2878, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 13 - Câmara Municipal GURUPI-TO.

ver.valdoniorodrigues@gmail.com

www.gurupi.to.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Valdônio Rdrigues - PSB

"Trabalhando Com Responsabilidade em Defesa do Povo"

No seu sentido jurídico a constituição Federal de 1988 expressa um conteúdo do denominado Estado socioambiental. Socioambiental é a afirmação de uma Constituição do Estado social, que reconhece direitos fundamentais de fornecer meios jurisdicionais para sua garantia. O direito à moradia é um direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

Além disso, a regularização fundiária integra o conteúdo da ordem urbanística, que é um direito difuso, nos termos do que dispõe o Estatuto da Cidade. Dito de outra forma, atuar em regularização fundiária não é uma possibilidade para os governos municipais, mas uma necessidade, um poder-dever decorrente da ordem jurídica que coloca este tema entre as políticas públicas de competência municipal.

Diante dos motivos expostos espera se pela execução da matéria.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2021.



VALDÔNIO RODRIGUES
Vereador - PSB